ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 83/2014 - DL

Processo Nr.: 183/2014
Data: 23/09/2014

Fornecedor: **FIGUEIRA TOLDOS E TENDAS LTDA - EPP** Código: 10737
Endereço: R ANTONIO KOCHELLA, 143
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 06.111.559/0001-75 Inscrição Estadual: 254.718.965

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em reforma e manutenção de toldos em geral, sendo este serviço para a Creche Cristiane Inês Zerbin da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Reforma de toldo medindo 5,40mts X 6,10mts - incluso pintura, montagem e desmontagem	UN	2.375,00	2.375,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

SOLICITA-SE ESTE SERVIÇO EM VIRTUDE DO MATERIAL EXISTENTE NO TOLDO DO CEIM CRISTIANE INES ZERBIN, ENCONTRA-SE EM TOTAL ESTADO DE DEGRADAÇÃO, CAUSANDO PERIGO PAA AS CRIANÇAS DE USUFRUIREM DO PARQUINHO, LOCAL ONDE LOCALIZA-SE O OBJETO EM QUESTÃO.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 23 de Setembro de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

22/09/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 22 de Setembro de 2014

Valor da Despesa: 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL